

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), às 11 (onze) horas, no quarto pavimento do Edifício-Sede da Instituição, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Colegiada do Banco do Estado do Pará S.A., presentes os senhores, **AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA**, Diretor-Presidente, **GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO**, **JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES** e **EUGENIO LUIS DE SOUSA PESSOA**, Diretores. O Senhor Diretor-Presidente assumiu a direção dos trabalhos e, declarando aberta a reunião, passou ao exame do Voto PRESI nº 039/2018, que trata da alteração e consolidação do Estatuto Social. O Banco Central do Brasil, por meio da Mensagem 118060892, emitida nos autos do PE 129646 e recebida em 18/08/2018, pertinente ao requerimento do Banco, de 11 de maio de 2018, que trata da reforma estatutária deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 3 de maio de 2018, determinou, para dar prosseguimento à análise do pleito, que o Banco realize nova Assembleia Geral para **retificar** os seguintes dispositivos do Estatuto Social proposto: a) artigos 21, §2º, e 58, §1º, considerando o disposto na Cláusula I.c do Termo de Compromisso de Gestão, firmado por essa instituição e pelo Governo do Estado do Pará em 26 de março de 1998; b) artigo 24, XI, de forma a adequar a remissão adotada, considerando que, nos termos do artigo 2º, IV, do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, a expressão “instituições referidas no art. 1º” diz respeito às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; c) artigo 30, I, tendo em vista que, conforme o artigo 13, III, “a”, da Lei nº 13.303, de 2016, a exposição dos atos de gestão praticados deve ser observada quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; d) artigo 32, *caput*, uma vez que a adoção de apenas cinco conselheiros efetivos não atende ao mínimo exigido para o funcionamento regular do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, I, da Lei nº 13.303, de 2016; e) artigo 85, I, “a”, contemplando, também, as demais hipóteses contidas no artigo 25, §1º, I, “a”, da Lei nº 13.303, de 2016, aplicáveis ao Banpará; e f) artigo 124, de maneira a corrigir o dispositivo estatutário ao qual se refere, haja vista que, com a reforma do Estatuto Social, o artigo 66 foi renumerado para artigo 123. Além disto, a nova Assembleia Geral deverá **ratificar** as alterações estatutárias aprovadas na AGE de 03/05/2018, que não forem objeto de retificação e **inserir** no Estatuto Social proposto as seguintes disposições: a) requisitos específicos para o exercício de cargo de diretor, tendo em conta a regra prevista no artigo 13, II, da Lei nº 13.303, de 2016; e b) mecanismos que assegurem atuação independente das áreas responsáveis pela verificação de cumprimento de obrigações (controles internos e *compliance*, conforme previsto no Estatuto Social proposto) e de gestão de riscos, haja vista o disposto no artigo 9º, §2º, da Lei nº 13.303, de 2016. Neste sentido, propomos as seguintes ratificações, retificações e inserções ao Estatuto Social: Ratificar a alteração da redação do Capítulo I diante da necessidade de colocar o objeto social em capítulo específico, em conformidade com prática recomendada no Código Brasileiro de Governança Corporativa, item 1.8.1, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do artigo 1º, para adequar o dispositivo à Constituição do Estado do Pará, à Lei que autorizou a criação do Banco (Lei Estadual nº 1.819, de 30.11.1959) e às Leis 4.595/64, nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 2º, para adequar o Estatuto Social às práticas usuais de mercado, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação e a numeração do antigo artigo 2º, que fixava a sede e o foro, sendo o mesmo renumerado, passando a constituir novo artigo 3º. O conteúdo do dispositivo foi alterado em sua parte final para inserir em capítulo próprio a remissão à alçada deliberativa, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo Capítulo II. Em conformidade com o art. 27, Capítulo III, da Lei nº 13.303/2016, bem assim com prática recomendada no Código Brasileiro de Governança Corporativa, item 1.8.1, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 3º para artigo 4º, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a manutenção da redação do parágrafo único do artigo 3º, que passa a constituir o parágrafo único do artigo 4º, conforme aprovado na A.G.E. de

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 5º, que objetiva definir melhor a função social da instituição, em observância à Lei que autorizou a criação do Banco (Lei Estadual nº 1.819, de 30.11.1959), bem como ao disposto no art. 27, da Lei nº 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 6º, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 27, da Lei nº 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 7º, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 27, da Lei nº 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração de Capítulo II para Capítulo III, por força das inserções anteriores, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 4º para artigo 8º, mantendo inalterada a redação do caput e do respectivo parágrafo único, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 5º para artigo 9º, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 6º para artigo 10, mantendo inalterada a redação do caput do artigo, bem como do caput dos respectivos parágrafos primeiro e segundo, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da denominação de alíneas 'a', 'b' e 'c', do parágrafo segundo do artigo 6º, para incisos I, II e III, do parágrafo segundo do artigo 10, mantendo a redação original, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 7º para artigo 11, mantendo a redação original, conforme proposto na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a realocação do Capítulo V, do Estatuto Social, que trata "Das operações", para constituir o novo Capítulo IV, mantendo a denominação original, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 33 para 12, considerando a realocação do Capítulo V, conforme mencionado no item anterior, mantendo inalterada a redação do caput do artigo, bem como os seus respectivos parágrafos primeiro e segundo, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 34 para 13, considerando a realocação do Capítulo V, alterando, parcialmente, a sua redação, para inserir, na primeira parte, o contido no art. 42, do ADCT, da Constituição do Estado do Pará, bem como, na segunda parte, melhorar a redação do dispositivo, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo Capítulo V ao Estatuto Social, com a denominação "Do Acionista Controlador", com o objetivo de evidenciar as disposições da Seção II da Lei nº 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 14, incisos I, II e III, em conformidade com as disposições da Seção II, artigo 14, da Lei nº 13.303/2016, que trata dos deveres do Acionista Controlador, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 15, parágrafos primeiro e segundo, em conformidade com as disposições da Seção II, artigo 15, da Lei nº 13.303/2016, que trata da responsabilidade do Acionista Controlador pelos atos praticados com abuso de poder, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do Capítulo III para Capítulo VI, por força das inserções anteriores, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 8º para artigo 16, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 9º para artigo 17, mantendo inalterada a redação do caput e dos parágrafos primeiro e segundo, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 10 para artigo 18, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 11 para artigo 19, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do caput do artigo 12 para artigo 20, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção dos incisos I e II no novo artigo 20 (anteriormente artigo 12), para o fim de evidenciar a competência da Assembleia Geral, em consonância com a legislação em vigor e com os demais normativos internos sobre a matéria, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do antigo inciso I, do artigo 12, que passa a constituir o novo inciso III, do artigo 20, face às inserções anteriores, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso IV no novo artigo 20, para o fim de evidenciar a competência da Assembleia Geral, em

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

consonância com a legislação em vigor e com os demais normativos internos sobre a matéria, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do antigo inciso II, do artigo 12, que passa a constituir o novo inciso V, do artigo 20, face às inserções anteriores, alterando, parcialmente, a redação do inciso com o objetivo de fixar percentuais de alçada para a concessão de donativos, em especial à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do antigo inciso III do artigo 12, que passa a constituir o novo inciso VI, do artigo 20, face às inserções anteriores, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso VII no novo artigo 20, para o fim de evidenciar a competência da Assembleia Geral, em consonância com a legislação em vigor, em especial com o Decreto Federal nº 8.945/2016, o qual, embora não aplicável ao Banco, serve para orientar os normativos internos em linha com as melhores práticas de governança corporativa, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do antigo inciso IV do artigo 12, que passa a constituir o novo inciso VIII, do artigo 20, face às inserções anteriores, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do Capítulo IV para Capítulo VII, por força das inserções anteriores, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do artigo 13 para adequar o Estatuto Social à Lei 13.303/2016. Alterar, ainda, a numeração do dispositivo para artigo 21, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo primeiro ao novo artigo 21, **retificando**, contudo, a redação aprovada na A.G.E. de 03/05/2018, em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646, para adequar o dispositivo ao Termo de Compromisso de Gestão, Cláusula I, alínea 'c'; Ratificar a alteração da redação do parágrafo único do artigo 13, em sua parte final. Alterar, ainda, a numeração do dispositivo, que passa a constituir o parágrafo terceiro do novo artigo 21; Ratificar a exclusão da alínea "a", do antigo parágrafo único do artigo 13, considerando que a matéria sobre a PL dos Diretores constará em artigo específico sobre a remuneração dos administradores. Houve apenas realocação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração parcial da redação da alínea "b", do parágrafo único do artigo 13. A segunda parte do dispositivo foi realocada para artigo específico sobre os requisitos pertinentes aos administradores. Alterar, ainda, a numeração, de alínea "b", do parágrafo único do artigo 13 para parágrafo terceiro do artigo 21; Ratificar a alteração da redação do artigo 14, com o objetivo de adequar o estatuto social à Lei 13.303/2016. Alterar, ainda, a numeração do dispositivo para artigo 22, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a manutenção da redação do parágrafo único do artigo 14, que passa a constituir o parágrafo único do artigo 22, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 23, contendo os incisos I, II e III, para adequar o Estatuto Social ao art. 17, da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção dos parágrafos primeiro e segundo ao novo artigo 23, para adequar o Estatuto Social ao art. 17, da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 24, contendo os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, bem como parágrafos primeiro, segundo e terceiro, para adequar o Estatuto Social à Lei 13.303/2016, aos normativos do CMN sobre a matéria, bem como às melhores práticas em governança corporativa. Nesta oportunidade, em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646, propõe-se a **retificação** da redação do inciso XI, do art. 24 aprovado na A.G.E. de 03/05/2018, para adequar a remissão adotada, considerando o contido no art. 2º, IV, do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122/2012; Ratificar a alteração da numeração do artigo 15 para artigo 25, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 16 para artigo 26, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 16, com o objetivo de evidenciar a obrigatoriedade de adesão dos administradores às Políticas Institucionais nele referidas. O dispositivo passa a constituir o parágrafo primeiro do novo artigo 26, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a manutenção dos parágrafos segundo e terceiro do

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

artigo 16, que passa a constituir os novos parágrafos segundo e terceiro do artigo 26, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a exclusão do antigo artigo 17, bem como do seu parágrafo único. As disposições do artigo 17 e seu parágrafo único constam no artigo 24 do estatuto social proposto, de forma completa e exaustiva em observância às Lei 6.404/1976 e 13.303/2016, bem como aos normativos do CMN sobre a matéria. Em conformidade com a proposta aprovada na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 18 para artigo 27, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 28, contendo parágrafos primeiro e segundo. O artigo e seu parágrafo primeiro objetiva evidenciar, no estatuto social, as disposições legais sobre a matéria, em especial o art. 152 da Lei 6.404/1976, bem como o art. 12, inciso I, da Lei 13.303/2016. Em relação ao parágrafo segundo, trata-se da disposição relativa à PL dos Diretores, que antes constava no art. 13, parágrafo único, alínea “a”, do estatuto social. Em conformidade com a proposta aprovada na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 29, para adequar o Estatuto Social ao §4º, do art. 17, da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 30, contendo incisos I, II e III, para adequar o Estatuto Social ao inciso III, do art. 13, da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018. Nesta oportunidade, em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646, propõe-se a **retificação** da redação do inciso I, do art. 30, aprovado na A.G.E. de 03/05/2018, para adequar a redação do dispositivo ao contido no art. 13, III, ‘a’, da Lei nº 13.303/2016, considerando que a exposição dos atos de gestão praticados deve ser observada quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; Ratificar a inserção do novo artigo 31, com o objetivo de definir, em consonância com a legislação e com os normativos internos, a função estratégica exercida pelo Conselho de Administração, na condução dos negócios do Banco, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo único no novo artigo 31, com o objetivo de estabelecer, em observância às Leis nº 6.404/1976 e 13.303/2016, bem como aos normativos do CMN, o órgão e comitês diretamente subordinados ao Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do artigo 19, caput, em razão do disposto nos artigos 13, inciso I e 17, § 2º, inciso I, ambos da Lei 13.303/2016, **retificando**, contudo, a redação aprovada na A.G.E. de 03/05/2018, em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646, para observar o disposto no art. 13, I, da Lei 13.303/2016, em especial o número mínimo exigido para o funcionamento regular do Conselho de Administração. Alterar, ainda a numeração, de artigo 19 para artigo 32; Ratificar a alteração da redação do parágrafo único do artigo 19, para adequá-lo ao disposto no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei 13.303/2016, considerando as vedações legais para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração. Alterar, ainda, a numeração, uma vez que o dispositivo passa a constituir o novo parágrafo primeiro do artigo 32, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo segundo ao novo artigo 32, com o objetivo de evidenciar a forma de escolha dos membros do Conselho de Administração representantes dos acionistas minoritários, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração de artigo 20 para artigo 33, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 34, contendo parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, com a finalidade de contemplar, no Estatuto Social, o disposto no artigo 22 da Lei nº 13.303/2016, que trata dos membros independentes do Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 21 para artigo 35, mantendo inalterada a redação do caput e parágrafos primeiro, segundo e terceiro, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a exclusão do parágrafo quarto do antigo artigo 21, o qual, após sucessivas alterações do Estatuto Social, perdeu sentido considerando que o artigo 16 já não contemplava mais matérias de natureza propositiva, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 36, com o objetivo de contemplar, no estatuto social, disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

artigo 37, contendo parágrafos primeiro e segundo, com o objetivo de contemplar, no estatuto social, disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 38, com o objetivo de contemplar, no estatuto social, disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a realocação do artigo 22, que passa a constituir o novo artigo 41, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do caput do artigo 23, para melhor adequar o estatuto social aos normativos que se aplicam ao órgão máximo de administração do Banco. Alterar, ainda, a numeração para artigo 39, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a manutenção dos incisos de I a XIV do antigo artigo 23, que passam a constituir os incisos I a XIV do novo artigo 39, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XV no novo artigo 39, em conformidade com os normativos internos sobre a matéria, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XVI no novo artigo 39, em conformidade com o inciso I, do art. 18 da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XVII no novo artigo 39, em conformidade com o inciso II, do art. 18 da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XVIII no novo artigo 39, em conformidade com o inciso III, do art. 18 da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XIX no novo artigo 39, em conformidade com o inciso I, do art. 20 da Resolução nº 4.588/2017, do CMN, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XX no novo artigo 39, em conformidade com o inciso II, do art. 20 da Resolução nº 4.588/2017, do CMN, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXI no novo artigo 39, em conformidade com o inciso III, do art. 20 da Resolução nº 4.588/2017, do CMN, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXII no novo artigo 39, em conformidade com os normativos internos sobre a matéria, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXIII no novo artigo 39, em conformidade com o caput do art. 15 e § único do artigo 19, ambos da Resolução nº 4.588/2017, do CMN, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXIV no novo artigo 39, em conformidade com os normativos internos sobre a matéria, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXV no novo artigo 39, em conformidade com os normativos internos sobre a matéria, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXVI no novo artigo 39, em conformidade com o inciso III do art. 13 da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXVII no novo artigo 39, em conformidade com prática recomendada no Código Brasileiro de Governança Corporativa, item 2.2.1, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXVIII no novo artigo 39, em conformidade com o § 7º do art. 24 da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXIX no novo artigo 39, em conformidade com o inciso I, do art. 8º da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do XXX no novo artigo 39, em conformidade com o § 2º e 3º do art. 23, da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXXI no novo artigo 39, em conformidade com o inciso I e II, do § 1º do artigo 23 da Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXXII no novo artigo 39, com o objetivo de fixar percentuais de alçada para a concessão de donativos, em especial ao Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXXIII no novo artigo 39, em conformidade com prática recomendada no Código Brasileiro de Governança Corporativa, item 5.3.1, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXXIV no novo artigo 39, em conformidade com prática recomendada no Código Brasileiro de Governança Corporativa, item 1.6.1, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXXV no novo artigo 39, com o objetivo de definir o arcabouço normativo de observância dos membros do Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo primeiro no novo artigo 39, em conformidade com a Resolução

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

nº 4.557/2017, do CMN, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo segundo, contendo incisos de I a IV, no novo artigo 39, em conformidade com prática recomendada no Código Brasileiro de Governança Corporativa, item 1.6.1, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 40, contendo incisos de I a V, com o objetivo de adequar o Estatuto Social às práticas usuais de mercado e aos normativos internos, em especial ao Regimento Interno do Conselho, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a realocação do artigo 22, que passa a constituir o artigo 41, mantendo inalterada a sua redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 24 para artigo 42, mantendo inalterada a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 43, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 25 para artigo 44, mantendo inalterada a redação do caput e incisos, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a realocação da disposição contida no artigo 26 para o Capítulo XI do Estatuto Social proposto, que trata especificamente da auditoria interna, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do artigo 27, que será decomposto em dois artigos, 45 e 46, sendo o primeiro para tratar da definição da Diretoria Colegiada e o segundo para cuidar da composição do órgão, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo 27, que passa a constituir o parágrafo primeiro do artigo 46, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a realocação do parágrafo segundo do artigo 27, bem como os seus respectivos incisos I e II, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo segundo no novo artigo 46, em conformidade com os normativos aplicáveis sobre a matéria, em especial às Leis nº 6.404/1976 e 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018, **retificando**, contudo, a redação do dispositivo, para **inserir** os requisitos específicos de que trata art. 13, II, da Lei nº 13.303/2016, em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646. Neste sentido, além do caput, o parágrafo segundo conterá os incisos I, II, III e IV; **Inserir** parágrafo terceiro no novo artigo 46, igualmente com a finalidade de atender a Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646; Ratificar a inserção do novo artigo 47, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a realocação do artigo 28 e seu parágrafo único, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a exclusão do artigo 29, considerando que o artigo 53, do Estatuto Social proposto, contempla a disposição para casos de substituição de todos os Diretores, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração do caput do artigo 30, para melhor adequar o Estatuto Social aos normativos que se aplicam à Diretoria Colegiada. Alterar, ainda, a numeração de artigo 30 para artigo 48, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a manutenção dos incisos de I a VII do antigo artigo 30, que passam a constituir os incisos de I a VII do novo artigo 48, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do inciso VIII do antigo artigo 30, em razão da competência do Conselho de Administração para aprovar Política de Gestão de pessoas, na forma da Lei 13.303/2016, art. 18, inciso I. O dispositivo passa a constituir o inciso VIII do novo artigo 48, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a manutenção dos incisos de IX a XI do antigo artigo 30, que passam a constituir os incisos de IX a XI do novo artigo 48, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração do inciso XII do artigo 30, por força da alteração proposta ao inciso VIII. O dispositivo passa a constituir o inciso XII do novo artigo 48, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a manutenção dos incisos de XIII a XVIII do antigo artigo 30, que passam a constituir os incisos de XIII a XVIII do novo artigo 48, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção dos incisos XIX a XXIII ao novo artigo 48, em conformidade com o Regimento Interno da Diretoria Colegiada, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do inciso XXIV ao novo artigo 48, em conformidade com prática recomendada no Código Brasileiro de Governança Corporativa (item 5.3.1), bem assim com a Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações de Conflitos de Interesse, conforme

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo primeiro ao novo artigo 48, em conformidade com a Resolução nº 4.557/2017, do CMN, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo segundo ao novo artigo 48, contendo incisos I e II, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 31 para artigo 49, mantendo inalterada a redação do caput, bem como dos respectivos incisos de I a X, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a exclusão do parágrafo único do artigo 31. O dispositivo é inaplicável nos dias atuais, considerando que os processos de elaboração e revisão do orçamento encontram-se devidamente consolidados e aplicados com base em Política Institucional específica, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração parcial da redação do artigo 32 considerando o Regimento Interno da Diretoria Colegiada. Alterar, ainda, a numeração de artigo 32 para artigo 50, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do artigo 51, contendo incisos I e II. Trata-se da realocação do parágrafo segundo do artigo 27 e seus respectivos incisos I e II. Mantida inalterada a redação dos dispositivos, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do artigo 52 e parágrafo primeiro. Trata-se da realocação do artigo 28 e seu parágrafo único, que passa agora a constituir o artigo 52 e seu parágrafo primeiro. Houve alteração apenas parcial do caput com a finalidade de melhorar a redação, adequando-a ao Regimento Interno da Diretoria Colegiada, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do parágrafo segundo ao novo artigo 52, em conformidade com o Regimento Interno da Diretoria Colegiada, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 53, em conformidade com o Regimento Interno da Diretoria Colegiada, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 54, contendo incisos I, II e III, em conformidade com o Regimento Interno da Diretoria Colegiada, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar que o Capítulo V, do Estatuto Social, que trata “Das operações”, foi realocado para constituir o novo Capítulo IV, mantendo a denominação original, bem como a redação dos artigos 33 e seus §§1º e 2º e artigo 34, que passam a constituir os artigos 12 e 13 do Estatuto Social, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; **Inserir** Seção III, no novo Capítulo VII, com a denominação “Da Segregação de funções”, contendo novo artigo 55 e respectivos incisos I e II, para o fim de contemplar no estatuto social mecanismos que confirmam independência às áreas responsáveis pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*, em atenção ao disposto no art. 9º, §2º, da Lei nº 13.303/2016, bem como à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646; Ratificar a realocação do Capítulo VIII, que trata “Da Representação”, mantendo inalterada a numeração e a redação, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 45, o qual, nesta proposta, passa a constituir o novo artigo 56, considerando a realocação do Capítulo VIII, bem como a inserção da Seção III, do Capítulo VII e respectivo dispositivo, mantendo inalterada a redação do artigo; Ratificar a alteração da numeração do artigo 46, o qual, nesta proposta, passa a constituir o novo art. 57, mantendo inalterada a redação do caput e respectivos incisos I e II, parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Ratificar a alteração da numeração do Capítulo VI para Capítulo IX, mantendo a denominação original, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do artigo 35, para melhor adequá-lo aos normativos legais aplicáveis, em especial à Lei nº 13.303/2016. Altera-se, ainda, o prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal, em consonância com o artigo 13, inciso VIII, do referido diploma legal. Alterar, ainda, a numeração de artigo 35 para 58; Ratificar a inserção do parágrafo único no novo artigo 58, que objetiva evidenciar, no estatuto social, a possibilidade de os acionistas minoritários elegerem, para compor o CF, 1(um) membro efetivo e seu respectivo suplente. Prática já adotada pelo Banco; Ratificar a realocação do artigo 40 do Estatuto Social para compor o novo artigo 59 do Estatuto Social proposto. As alterações em sua redação decorrem do disposto no art. 26, §1º, da Lei 13.303/2016; Ratificar a inserção dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro no novo artigo 59, para adequar o Estatuto Social ao Termo de Compromisso de Gestão, às melhores práticas em governança corporativa, bem como à Lei nº

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

13.303/2016. Em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646, retificou-se a proposta com a exclusão do parágrafo primeiro, então proposto e aprovado na A.G.E. de 03/05/2018, com a finalidade de adequar o estatuto social ao contido na Cláusula I, alínea 'c', do Termo de Compromisso de Gestão; Ratificar a realocação do parágrafo único do artigo 40 do Estatuto Social, para compor o novo parágrafo quarto do artigo 59. As alterações em sua redação decorrem da Lei 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 60, em conformidade com o disposto no art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/1976; Ratificar a inserção do novo artigo 61, em conformidade com o disposto no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; Ratificar a alteração da redação do artigo 36 para melhor adequar o dispositivo às práticas usuais de mercado. Alterada a numeração, de artigo 36 para artigo 62; Ratificar a manutenção da redação do parágrafo único do artigo 36, que passa a constituir o parágrafo único do artigo 62; Ratificar a alteração da numeração do artigo 37 para artigo 63, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da redação do caput do artigo 38, para melhor definição sobre as reuniões do CF. Alterar, ainda, a numeração do dispositivo, de artigo 38 para artigo 64; Ratificar a inserção dos parágrafos primeiro e segundo no novo artigo 64. O primeiro contempla a segunda parte do caput do antigo artigo 38, especificamente sobre o quórum de deliberações. O segundo, por sua vez, adequa a disposição às melhores práticas em governança corporativa, especificamente sobre o registro das deliberações; Ratificar a alteração do artigo 39 do Estatuto Social, em conformidade com as melhores práticas em governança corporativa, mormente em razão do aumento das reuniões do CF. Alterar, ainda, a numeração de artigo 39 para artigo 65; Ratificar a inserção do novo artigo 66, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 163 da Lei nº 6.404/1976; Ratificar a inserção do novo artigo 67, em conformidade com o disposto no art. 164, caput, da Lei nº 6.404/1976; Ratificar que o artigo 40 foi realocado para compor o artigo 59 do Estatuto Social proposto; Ratificar a alteração da numeração do Capítulo VII para Capítulo X, por força das inserções anteriores, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 41 para artigo 68, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração do artigo 42 para artigo 69, mantendo inalteradas as redações do caput e seus parágrafos primeiro e segundo; Ratificar a alteração da numeração do artigo 43 para artigo 70, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração do artigo 44 para artigo 71, mantendo inalteradas as redações do caput, dos incisos I, II e III, bem como dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Ratificar que o Capítulo VIII foi realocado, sendo mantida a numeração e a redação. Os artigos 45 e 46 compõem, conforme a presente proposta, os artigos 55 e 56, do Capítulo VIII; Ratificar a inserção do novo Capítulo XI, que trata especificamente da "Da Auditoria Interna", conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 72, que contém a primeira parte do artigo 26 do Estatuto Social que está sendo reformado, com especificação da vinculação direta da Auditoria ao Conselho de Administração. Em conformidade com o art. 3º, caput, da Resolução nº 4.588/2017, do CMN; Ratificar a inserção do novo artigo 73, em conformidade com o art. 6º, caput, da Resolução nº 4.588/2017, do CMN; Ratificar a inserção do parágrafo único ao novo artigo 73, contendo incisos de I a VII, em conformidade com as melhores práticas em governança corporativa; Ratificar a inserção do novo artigo 74, em conformidade com o §2º, do art. 2º, da Resolução nº 4.588/2017, do CMN; Ratificar a inserção do novo artigo 75, contendo incisos I, II e III, e alíneas "a", "b" e "c", em conformidade com o art. 5º, da Resolução nº 4.588/2017, do CMN; Ratificar a inserção do novo artigo 76, contendo incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, em conformidade com o art. 12, da Resolução nº 4.588/2017, do CMN; Ratificar a inserção do novo artigo 77, contendo incisos I, II, III, IV, V e VI, em conformidade com o art. 13, da Resolução nº 4.588/2017, do CMN; Ratificar a inserção do novo artigo 78, em conformidade com o art. 21, da Resolução nº 4.588/2017, do CMN; Ratificar a inserção do novo Capítulo XII, que trata especificamente da Gestão de Riscos e Controles Internos, para adequar o Estatuto Social à Lei 13.303/2016, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 79, contendo parágrafos primeiro, segundo e terceiro, retificando, porém, a redação do caput do dispositivo então aprovado na A.G.E. de



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

03/05/2016, com o objetivo de adequar o Estatuto Social ao contido no art. 9º, § 2º e 4º, da Lei 13.303/2016, em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646; Ratificar a inserção do novo Capítulo XIII, que objetiva reunir, no estatuto social, os comitês estatutários da auditoria e o de elegibilidade, assim como o comitê de remuneração, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção da Seção I, ao novo Capítulo XIII, específica sobre o Comitê de Auditoria, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 80, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016, que trata sobre o Comitê de Auditoria; Ratificar a inserção do novo artigo 81, contendo parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016, que trata sobre o Comitê de Auditoria; Ratificar a inserção do novo artigo 82, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 83, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 84, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 85 e parágrafo único, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 86, contendo incisos I, alíneas “a” e “b”, II, III e IV, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016, **retificando**, porém, a redação da alínea ‘a’, do inciso I, conforme aprovado na A.G.E de 03/05/2018, com a finalidade de contemplar no referido dispositivo as demais hipóteses contidas no art. 25, §1º, I, ‘a’, da Lei nº 13.303/2016, em atenção à Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646; Ratificar a inserção do novo artigo 87, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 88, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 89, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 90, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 91 e parágrafo único, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 92 e parágrafos primeiro, segundo e terceiro, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 93, contendo incisos I, II, III, IV, V e suas alíneas “a”, “b” e “c”, VI, VII, VIII e parágrafo único, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 94 e parágrafo único, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a inserção do novo artigo 95, contendo incisos I, II, III, IV, V e VI e parágrafos primeiro e segundo, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016; Ratificar a alteração da redação e realocar o Capítulo IX, do Estatuto Social que está sendo alterado, o qual, a partir da proposta, comporá a seção II, do Capítulo XIII, “Do Comitê de Remuneração”, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da redação do artigo 47, com o objetivo de fixar a composição do comitê de remuneração em 3(três) membros, ou seja, com igual número dos demais comitês estatutários, consoante o contido em Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 19.12.2017. Alterar, ainda, a numeração de artigo 47 para artigo 96; Ratificar a manutenção dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto do artigo 47, que passam a constituir os parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto do novo artigo 96; Ratificar a alteração da numeração do artigo 48 para artigo 97, mantendo inalteradas as redações do caput e do seu parágrafo único; Ratificar a alteração da numeração do artigo 49 para artigo 98, mantendo inalteradas as redações do caput e dos parágrafos primeiro e segundo; Ratificar a alteração da numeração do artigo 50 para artigo 99, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração do artigo 51 para artigo 100, mantendo inalteradas as redações dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Ratificar a alteração da numeração do artigo 52 para artigo 101, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração do artigo 53 para artigo 102, mantendo inalterada a redação; Ratificar a inserção da Seção III ao novo Capítulo XIII, para tratar “Do Comitê de Elegibilidade”, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a inserção do novo artigo 103, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 104, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 105, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 106, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 107, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 108, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 109, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 110, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do novo artigo 111, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a inserção do parágrafo único, contendo incisos de I a III, no novo artigo 111, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com as melhores práticas em governança corporativa; Ratificar a inserção do novo artigo 112, contendo incisos I, II, III, IV e V, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 13.303/2016 e com a Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banco; Ratificar a alteração da numeração do Capítulo X, que trata “Da Ouvidoria”, para Capítulo XIV, por força das inserções anteriores, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 54 para artigo 113, mantendo inalteradas as redações dos incisos I, II e III e do parágrafo único; Ratificar a alteração da numeração do artigo 55 para artigo 114, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração do artigo 56 para artigo 115, mantendo inalteradas as redações do caput e do parágrafo único; Ratificar a alteração da numeração do artigo 57 para artigo 116, mantendo inalteradas as redações do caput e dos incisos I, II, III, IV e V, bem como dos parágrafos primeiro, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, e segundo; Ratificar a alteração da numeração do artigo 58 para artigo 117, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração do artigo 59 para artigo 118, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração do artigo 60 para artigo 119, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da redação do artigo 61 para adequar o Estatuto Social aos normativos internos. Alterar, ainda, a numeração de artigo 61 para artigo 120; Ratificar a inserção do parágrafo único no novo artigo 120, com o fim de adequar o Estatuto Social aos normativos internos; Ratificar a alteração da numeração do Capítulo XI, que trata “Das disposições Gerais”, para Capítulo XV, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração de artigo 62 para artigo 121, mantendo inalterada a redação; Ratificar a alteração da numeração de artigo 63 para artigo 122, mantendo inalteradas as redações do caput, bem como dos parágrafos primeiro e segundo; Ratificar a alteração da numeração de artigo 64 para artigo 123, mantendo inalterada a redação; Ratificar a exclusão do artigo 65 do Estatuto Social, considerando que o novo artigo 22, parágrafo único, mantém, integralmente, a disposição do antigo artigo 14, parágrafo único, do estatuto que está sendo alterado. É importante a exclusão para evitar a redundância de disposições estatutárias, conforme aprovado na A.G.E. de 03/05/2018; Ratificar a alteração da numeração do artigo 66 para artigo 124, mantendo inalteradas as redações do caput, bem como dos parágrafos primeiro e segundo; Ratificar a alteração da numeração do artigo 67 para artigo 125, **retificando**, contudo, a redação aprovada na A.G.E. de 03/05/2018, para modificar a remissão feita ao artigo 66, uma vez que, com a reforma estatutária e, considerando o teor da presente proposta, o referido artigo teve sua numeração alterada, de 66 para artigo 124. A alteração objetiva atender a Mensagem 118060892, do Banco Central, emitida nos autos do PE 129646; As ratificações, retificações e inserções constantes desta proposta, uma vez aprovadas pelo Conselho de Administração, devem ser deliberadas em Assembleia Geral dos Acionistas, na forma da Lei. Do exposto, considerando que as alterações propostas objetivam adequar o Estatuto Social à Lei nº 13.303/2016, ao Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como à determinação do Banco Central do Brasil contida na Mensagem 118060892, emitida nos autos do PE 129646, a PRESI propõe o seguinte:

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**a)** Alteração do Estatuto Social, conforme o quadro comparativo em anexo e o Estatuto Social consolidado, que fazem parte integrante do presente Voto como se nele estivessem fielmente transcritos; **b)** Consolidação do Estatuto Social. Entretanto, submete à apreciação dessa Diretoria Colegiada, para posterior conhecimento e deliberação do Conselho de Administração. Colocada a matéria em discussão e votação, a proposta foi aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a palavra foi franqueada aos presentes e, como não houve manifestação, a reunião foi encerrada e dela lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor-Presidente e demais Diretores.

Belém (PA), 22 de agosto de 2018.

**AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA**

Diretor-Presidente

**GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO**

Diretora

**JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES**

Diretor

**EUGENIO LUIS DE SOUSA PESSOA**

Diretor